

Grupo B: MINERAÇÃO

NATUREZA DA ATIVIDADE	PORTE	TIPO DE LICENÇA		
		LP	LI	LO
		UFR-PI	UFR-PI	UFR-PI
EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE MINÉRIO COM PROCESSOS FÍSICOS* (ha)	Até 10	100	200	300
	11 a 30	200	300	500
	31 a 100	300	400	600
	101 a 500	600	800	1.000
	501 a 1000	800	1.000	1.200
	Acima de 1000	1.200	1.500	2.000
EXTRAÇÃO DE MINÉRIO* (ha)	Até 10	200	300	400
	11 a 30	300	400	500
	31 a 100	400	500	600
	101 a 500	500	600	700
	501 a 1000	600	700	800
	Acima de 1000	700	800	900
BENEFICIAMENTO DE MINÉRIO COM PROCESSOS FÍSICOS (Área Construída m²)	Até 200	100	200	300
	201 a 400	200	300	400
	401 a 600	300	400	500
	601 a 800	600	700	800
	Acima de 800	900	1000	1100
EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE MINERAIS PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL** (ha)	Até 05	50	70	100
	06 a 10	70	100	120
	11 a 30	100	120	140
	31 a 50	120	140	160
	Acima de 50	140	160	180
EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE MINÉRIO COM PROCESSOS FÍSICOS E QUÍMICOS* (ha)	Até 10	45	60	75
	11 a 30	300	450	750
	31 a 100	450	600	900
	101 a 500	900	1.200	1.500
	501 a 1000	1.200	1.500	1.800
	Acima de 1000	1.800	2.250	3.000
EXTRAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS MINERAIS (PETRÓLEO e GÁS NATURAL)	Qualquer	1.500	2.000	2.500
SALINA (ha)	Até 10	200	300	400
	11 a 20	300	400	500
	21 a 30	500	600	700
	31 a 40	700	800	900
	Acima de 40	1.000	1.100	1.200
EXTRAÇÃO DE MINERAIS PRECIOSOS E SEMIPRECIOSOS* (ha)	Até 10	700	800	900
	11 a 20	800	900	1.000
	21 a 30	900	1.000	1.100
	31 a 40	1.000	1.100	1.200
	Acima de 40	1.100	1.200	1.300

* Quando a atividade ocorrer em área urbana ou sub-urbana, este valor deverá ser aumentado em 100%

** Argila, areia, massará, seixo, pedras, etc

Grupo C: INDÚSTRIA

CLASSIFICAÇÃO DAS INDÚSTRIAS SEGUNDO O PORTE DO EMPREENDIMENTO (PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO) (Quadro-01)

PORTE	ÁREA CONTRUÍDA (m²)	CAPITAL (UFR-PI)	NÚMERO DE EMPREGADOS
MICRO	≤ 500	≤ 10.000	≤ 10
PEQUENO	> 500 ≤ 1.000	> 10.000 ≤ 50.000	> 10 ≤ 30
MÉDIO	> 1.000 ≤ 2.000	> 50.000 ≤ 100.000	> 30 ≤ 50
GRANDE	> 2.000 ≤ 10.000	> 100.000 ≤ 300.000	> 50 ≤ 200
EXCEPCIONAL	> 10.000	> 300.000	> 200

NOTA 1: Os valores cobrados para o licenciamento das atividades industriais (Quadro 03) serão calculados levando-se em consideração o porte do empreendimento (Quadro-01) e o potencial poluidor (Quadro 02), de acordo com a atividade desenvolvida pela indústria.

CLASSIFICAÇÃO DAS INDÚSTRIAS SEGUNDO O NÍVEL POLUIDOR (PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO) (Quadro-02)

Nível de Poluição	PRODUÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, LÍQUIDOS, PASTOSOS E GASOSOS (m³/dia)	TRATAMENTO DOS RESÍDUOS (TOTAL, PARCIAL OU SEM TRATAMENTO)	NÚMERO DE EMPREGOS
MICRO	≤ 05	() T, () P, () ST	≤ 10
PEQUENO	> 05 ≤ 15	() T, () P, () ST	> 10 ≤ 30
MÉDIO	> 15 ≤ 45	() T, () P, () ST	> 30 ≤ 50
GRANDE	> 45 ≤ 100	() T, () P, () ST	> 50 ≤ 200
EXCEPCIONAL	> 100	() T, () P, () ST	> 200

(Quadro- 03)

PORTE DO EMPREENDIMENTO / NÍVEL DE POLUIÇÃO (UFR-PI)													
MICRO PORTE				PEQUENO PORTE			MÉDIO PORTE			GRANDE PORTE			EXCPCIONAL
	PEQ	MÉDIO	ALTO	PEQ	MÉDIO	ALTO	PEQ	MÉDIO	ALTO	PEQ	MÉDIO	ALTO	QUALQUER
L.P.	100	200	300	200	400	500	300	1.000	1.100	1.500	2.000	2.500	4.500
L.I.	200	300	400	300	500	600	1.000	1.100	1.200	1.600	2.200	2.700	5.500
L.O.	300	400	500	400	600	700	1.100	1.200	1.300	1.700	2.500	3.000	7.000